



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

EXTRATO

TERMO ADITIVO Nº003/2016 AO CONTRATO Nº013/2013

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Nacional nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais leis atualizadoras.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA;

CONTRATADA: SINO – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. EPP, CNPJ(MF) sob nº. 56.982.416/0001-07, representada pelo senhor Sérgio Rinaldi Rolim;

OBJETO: Serviços profissionais especializados nas áreas de CONTROLE DO PROCESSO LEGISLATIVO, incluindo suporte técnico e fornecimento de sistemas aplicativos;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 03 de setembro de 2016;

VALOR TOTAL: R\$ 7.944,00 (sete mil novecentos e quarenta e quatro reais) pagos em 12 parcelas iguais de R\$ 662,00 (seiscentos e sessenta e dois reais);

PRORROGAÇÃO: Ao término da atual contratação, a mesma poderá ser prorrogada para períodos subsequentes, em iguais condições, com a atualização pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) medido e divulgado mensalmente pela F.G.V (Fundação Getúlio Vargas), ou na extinção desse, por qualquer outro índice governamental de comum acordo entre as partes, acumulado dos últimos doze (12) meses anteriores ao mês de encerramento do Contrato;

AUTORIZAÇÃO: Ato da Mesa nº049, de 15 de agosto de 2016;

LICITAÇÃO: Dispensada nos termos do artigo 24, II (abaixo do limite previsto), da legislação supracitada.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 26 de agosto de 2016.

VEREADOR PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL

Presidente